DECRETO LEGISLATIVO N.º012/02 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

Aprova o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2000.

NELSON NABOR BUZINARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – PROCESSO TC N.º 2411/026/00 e as Contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2000, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Dracena, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 24 de setembro de 2002.

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Cibele Geni Nenartavis
= Coordenadora Administrativa =

CM n.º 98/2002
AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO